

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 12.01.01.2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL EM IMPRENSA OFICIAL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

DATA DA DISPENSA: 12 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

DATA DO CONTRATO: 12/01/2023

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

JANEIRO/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Jornal Impresso de grande circulação Estadual no Ceará	CM/COL	100
2	Diário Oficial do Estado - DOE	CM/COL	50
3	Diário Oficial da União - DOU	CM	70

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

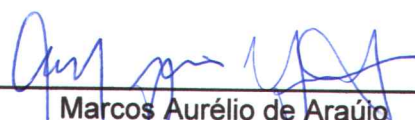
O valor global do contrato será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a ser pago mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto licitado, com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- Contrato Social e aditivos, se houver;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 09 de Janeiro 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Re: Solicita cotação de preços conforme planilha em anexo

De: Setor Contratos (contratos@objetivace.com.br)

Para: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 11:20 GMT-3



Bom dia,

Segue cotação solicitada.

Atc.,

Setor de Contratos

Objetiva Publicações Legais

(85) 9.9976-1972

Em qui., 5 de jan. de 2023 às 07:11, Camara Municipal Camara Municipal de Tabuleiro do Norte <cmtabuleiro@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, solicita cotação de preços conforme planilha em anexo!

Atenciosamente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CM TABULEIRO DO NORTE	
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	GERAL
Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual no Ceará	100
Publicação de matéria em Jornal Diário Oficial do Estado – D.O.E	50
Publicação de matéria em Jornal Diário Oficial da União - DOU	70



COTAÇÃO HEDELITA.pdf

247.5kB



COTAÇÃO DE PREÇOS

Fortaleza - CE, 05 de janeiro de 2023

**À
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.**

Prezados Senhores,

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais)**, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, especializada em publicações legais, vem através desta, apresentar cotação de preços para Prestação de Serviço de Publicações Legais de Divulgação e Publicidades dos Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Jornal Impresso de grande circulação Estadual no Ceará	CM/COL	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
02	Diário Oficial do Estado - DOE	CM/COL	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
03	Diário Oficial da União - DOU	CM	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 16.500,00

Valor Total R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CNPJ: nº 07.779.242/0001-74

Inscrição Municipal: nº 081603-5

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza – Ceará

CEP: 60.140-025

Fone: (85) 3261.9369

Fax: (85) 3261.9369

E-mail: hedelita@objetivace.com.br ou objetiva@objetivace.com.br

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

HEDELITA
NOGUEIRA

VIEIRA:06152589304

HEDELITA NOGUEIRA VIREIRA LTDA

Hedelita Nogueira Vieira

CPF: 061.525.893-04

Diretora

Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.01.05 11:19:45
-03'00'

Objetiva Publicações Legais

RES: Solicita cotação de preços conforme planilha em anexo

De: GERENTE ADMINISTRATIVO (asantiago@escritapp.com.br)

Para: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 11:07 GMT-3



Prezados Senhores, bom dia

Atendendo solicitação, segue nossa cotação de preços.

Atenciosamente,

.: Aurineide Santiago .:

Escrita Publicidade e Propaganda

Email: asantiago@escritapp.com.br

Telefones: (85) 3224-5915 / 9.9780-1077

Escrita

publicidade e propaganda

De: Escrita Publicidade Propaganda [mailto:atendimentoescrita@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 08:02

Para: Aurineide (Escrita Publicidade)

Assunto: Fwd: Solicita cotação de preços conforme planilha em anexo

----- Forwarded message -----

De: Camara Municipal Camara Municipal de Tabuleiro do Norte <cmtabuleiro@yahoo.com.br>

Date: qui., 5 de jan. de 2023 às 07:11

Subject: Solicita cotação de preços conforme planilha em anexo

To: Contratos@objetivace.com.br <Contratos@objetivace.com.br>, Atendimentoescrita@gmail.com <Atendimentoescrita@gmail.com>, Innatuscariri@hotmail.com <Innatuscariri@hotmail.com>

Bom dia

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, solicita cotação de preços conforme planilha em anexo

Atenciosamente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CM TABULEIRO DO NORTE	
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	GERAL
Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual no Ceará	100
Publicação de matéria em Jornal Diário Oficial do Estado – D.O.E	50
Publicação de matéria em Jornal Diário Oficial da União - DOU	70



Cotação de preços Escrita Câmara Tabuleiro do Norte.pdf
462.2kB



image001.jpg
3.1kB



image002.png
87.2kB

Escrita

publicidade e propaganda



Fortaleza-CE., 05 de Janeiro de 2023.

À
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – CE

Apresentamos nossa Cotação para a realização dos serviços de Publicações Legais. Realizamos publicações de Editais, Atas, Avisos, Leis e Decretos, Licitações, Convocações, Tomada de Preços, Estatutos, Extratos, demais publicações legais nos jornais locais e nacionais, além dos periódicos, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

COTAÇÃO:

Objeto: Publicações em Jornais de grande circulação no Ceará e nos periódicos Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Jornal Impresso de Grande Circulação no Ceará	Cm/Col	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2	Publicação de Matéria em Jornal Diário Oficial do Estado - DOE	Cm/Col	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
3	Publicação de Matéria em Jornal Diário Oficial da União - DOU	Cm	70	R\$ 105,00	R\$ 7.3500
TOTAL					R\$ 17.450,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PROPONENTE:

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Senador Virgílio Távora, 1701 Sala 601 – Aldeota

CEP: 60.170-079 – Fortaleza – CE

CNPJ: 11.439.609/0001-88

Fones: (85) 3224.5915 / 99739.0077

Validade: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

AURINEIDE VIEIRA

SANTIAGO:37979043391

Assinado de forma digital por
AURINEIDE VIEIRA

SANTIAGO:37979043391

Dados: 2023.01.05 10:09:56 -03'00'

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA
E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ: 11.439.609/0001-88

AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

ADMINISTRADORA

CPF: 379.790.433-91

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Senador Virgílio Távora, 1701 – Sala 601 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60170-079

CNPJ: 11.439.609/0001-88 - Fone: 85 3224.5915 / 99739.0077

Email: atendimentoescrita@gmail.com



**INNATUS
CARIRI**

Publicidade e Serviços Públicos



COLETA DE PREÇOS

Setor de Compras e Cotações de Preços:

Empresa: INNATUS CARIRI

Endereço: RUA BARBARA DE ALENCAR, Nº 0995, 1º ANDAR, SATA 105, CENTRO, CRATO/CE

CNPJ: 17.165.262/0001-09

Contato: innatuscariri@hotmail.com

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Tabuleiro do Norte/CE, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Jornal de Circulação Estadual - 1º Caderno	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
2	Diário Oficial do Estado - DOE	50	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
3	Diário Oficial da União - DOU	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Innatus Cariri – Publicidade e Serviços Públicos Eireli – ME CNPJ 17.165.262/0001-09
Endereço: Rua Barbara de Alencar, nº 0995, 1º. Andar, sala 105, Centro, Crato – CE
e-mail: innatuscariri@hotmail.com



**INNATUS
CARIRI**

Publicidade e Serviços Públicos

Juazeiro do Norte/ CE, 05 de janeiro de 2023.

Camilla B.S.N. Paix

Assinatura do Responsável/Carimbo

CPF: 061.310.563-07

Innatus Cariri – Publicidade e Serviços Públicos Eireli – ME CNPJ 17.165.262/0001-09
Endereço: Rua Barbara de Alencar, nº 0995, 1º. Andar, sala 105, Centro, Crato – CE
e-mail: innatuscariri@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600028835

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200599813

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2049	1	RE-RATIFICACAO REGISTRO AUTOMÁTICO

FORTALEZA

Local

14 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/193.236-4	CEE2200599813	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO



Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 07.779.242/0001-74**, com sede na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.**, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 5ª. alteração ao Contrato Social, conforme cláusulas abaixo :

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Em decorrência da **Lei nº 14.195/2021** que trata da extinção da EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada) a razão social da empresa passa a ser **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade a partir desta data passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do **parágrafo único do art 1.052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63**, de 11 de junho de 2019 e natureza jurídica **Sociedade Empresária Limitada.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por este aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O único sócio resolve fazer a consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

C.N.P.J. 07.779.242/0001-74

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. CNPJ 07.779.242/0001-74**, com sede na





HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolvem fazer a **CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA., com sede na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo Social é: Digitar, revisar, diagramar, arte finalização, formatar textos e publicar em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas privadas, serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por sua titular, **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, já devidamente qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra de outra empresa de mesma modalidade.



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO



CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente aditivo ao Ato constitutivo de EIRELI, será assinado em via única, para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2022.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/193.236-4	CEE2200599813	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

110 0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, de CNPJ 07.779.242/0001-74 e protocolado sob o número 22/193.236-4 em 14/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5960362, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 16:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/193.236-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07.779.242/0001-74 e protocolo 22/1932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

11 - HABILITAÇÃO
27/07/1985

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/09/1945, PIMENTEIRAS, PI

4a - DATA EMISSÃO
30/09/2022

4b - VALIDADE
27/09/2025

ACC - D

6c - DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
5971 OAB CE

6d - CPF
061.525.893-04

5 - Nº REGISTRO
01873140389

9 - CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARDOSO VIEIRA
FILOMENA NOGUEIRA VIEIRA

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

9 - ACC

10 - A

11 - B

12 - C

13 - D

14 - E

15 - F

16 - G

17 - H

18 - I

19 - J

20 - K

21 - L

22 - M

23 - N

24 - O

25 - P

26 - Q

27 - R

28 - S

29 - T

30 - U

31 - V

32 - W

33 - X

34 - Y

35 - Z

36 - 0

37 - 1

38 - 2

39 - 3

40 - 4

41 - 5

42 - 6

43 - 7

44 - 8

45 - 9

46 - *

47 - /

48 - .

49 - -

50 - _

51 - ^

52 - `

53 - ~

54 - <

55 - >

56 - =

57 - +

58 - -

59 - *

60 - /

61 - .

62 - -

63 - _

64 - ^

65 - `

66 - ~

67 - <

68 - >

69 - =

70 - +

71 - -

72 - *

73 - /

74 - .

75 - -

76 - _

77 - ^

78 - `

79 - ~

80 - <

81 - >

82 - =

83 - +

84 - -

85 - *

86 - /

87 - .

88 - -

89 - _

90 - ^

91 - `

92 - ~

93 - <

94 - >

95 - =

96 - +

97 - -

98 - *

99 - /

100 - .

101 - -

102 - _

103 - ^

104 - `

105 - ~

106 - <

107 - >

108 - =

109 - +

110 - -

111 - *

112 - /

113 - .

114 - -

115 - _

116 - ^

117 - `

118 - ~

119 - <

120 - >

121 - =

122 - +

123 - -

124 - *

125 - /

126 - .

127 - -

128 - _

129 - ^

130 - `

131 - ~

132 - <

133 - >

134 - =

135 - +

136 - -

137 - *

138 - /

139 - .

140 - -

141 - _

142 - ^

143 - `

144 - ~

145 - <

146 - >

147 - =

148 - +

149 - -

150 - *

151 - /

152 - .

153 - -

154 - _

155 - ^

156 - `

157 - ~

158 - <

159 - >

160 - =

161 - +

162 - -

163 - *

164 - /

165 - .

166 - -

167 - _

168 - ^

169 - `

170 - ~

171 - <

172 - >

173 - =

174 - +

175 - -

176 - *

177 - /

178 - .

179 - -

180 - _

181 - ^

182 - `

183 - ~

184 - <

185 - >

186 - =

187 - +

188 - -

189 - *

190 - /

191 - .

192 - -

193 - _

194 - ^

195 - `

196 - ~

197 - <

198 - >

199 - =

200 - +

201 - -

202 - *

203 - /

204 - .

205 - -

206 - _

207 - ^

208 - `

209 - ~

210 - <

211 - >

212 - =

213 - +

214 - -

215 - *

216 - /

217 - .

218 - -

219 - _

220 - ^

221 - `

222 - ~

223 - <

224 - >

225 - =

226 - +

227 - -

228 - *

229 - /

230 - .

231 - -

232 - _

233 - ^

234 - `

235 - ~

236 - <

237 - >

238 - =

239 - +

240 - -

241 - *

242 - /

243 - .

244 - -

245 - _

246 - ^

247 - `

248 - ~

249 - <

250 - >

251 - =

252 - +

253 - -

254 - *

255 - /

256 - .

257 - -

258 - _

259 - ^

260 - `

261 - ~

262 - <

263 - >

264 - =

265 - +

266 - -

267 - *

268 - /

269 - .

270 - -

271 - _

272 - ^

273 - `

274 - ~

275 - <

276 - >

277 - =

278 - +

279 - -

280 - *

281 - /

282 - .

283 - -

284 - _

285 - ^

286 - `

287 - ~

288 - <

289 - >

290 - =

291 - +

292 - -

293 - *

294 - /

295 - .

296 - -

297 - _

298 - ^

299 - `

300 - ~

301 - <

302 - >

303 - =

304 - +

305 - -

306 - *

307 - /

308 - .

309 - -

310 - _

311 - ^

312 - `

313 - ~

314 - <

315 - >

316 - =

317 - +

318 - -

319 - *

320 - /

321 - .

322 - -

323 - _

324 - ^

325 - `

326 - ~

327 - <

328 - >

329 - =

330 - +

331 - -

332 - *

333 - /

334 - .

335 - -

336 - _

337 - ^

338 - `

339 - ~

340 - <

341 - >

342 - =

343 - +

344 - -

345 - *

346 - /

347 - .

348 - -

349 - _

350 - ^

351 - `

352 - ~

353 - <

354 - >

355 - =

356 - +

357 - -

358 - *

359 - /

360 - .

361 - -

362 - _

363 - ^

364 - `

365 - ~

366 - <

367 - >

368 - =

369 - +

370 - -

371 - *

372 - /

373 - .

374 - -

375 - _

376 - ^

377 - `

378 - ~

379 - <

380 - >

381 - =

382 - +

383 - -

384 - *

385 - /

386 - .

387 - -

388 - _

389 - ^

390 - `

391 - ~

392 - <

393 - >

394 - =

395 - +

396 - -

397 - *

398 - /

399 - .

400 - -

401 - _

402 - ^

403 - `

404 - ~

405 - <

406 - >

407 - =

408 - +

409 - -

410 - *

411 - /

412 - .

413 - -

414 - _

415 - ^

416 - `

417 - ~

418 - <

419 - >

420 - =

421 - +

422 - -

423 - *

424 - /

425 - .

426 - -

427 - _

428 - ^

429 - `

430 - ~

431 - <

432 - >

433 - =

434 - +

435 - -

436 - *

437 - /

438 - .

439 - -

440 - _

441 - ^

442 - `

443 - ~

444 - <

445 - >

446 - =

447 - +

448 - -

449 - *

450 - /

451 - .

452 - -

453 - _

454 - ^

455 - `

456 - ~

457 - <

458 - >

459 - =

460 - +

461 - -

462 - *

463 - /

464 - .

465 - -

466 - _

467 - ^

468 - `

469 - ~

470 - <

471 - >

472 - =

473 - +

474 - -

475 - *

476 - /

477 - .

478 - -

479 - _

480 - ^

481 - `

482 - ~

483 - <

484 - >

485 - =

486 - +

487 - -

488 - *

489 - /

490 - .

491 - -

492 - _

493 - ^

494 - `

495 - ~

496 - <

497 - >

498 - =

499 - +

500 - -

501 - *

502 - /

503 - .

504 - -

505 - _

506 - ^

507 - `

508 - ~

509 - <

510 - >

511 - =

512 - +

513 - -

514 - *

515 - /

516 - .

517 - -

518 - _

519 - ^

520 - `

521 - ~

522 - <

523 - >

524 - =

525 - +

526 - -

527 - *

528 - /

529 - .

530 - -

531 - _

532 - ^

533 - `

534 - ~

535 - <

536 - >

537 - =

538 - +

539 - -

540 - *

541 - /

542 - .

543 - -

544 - _

545 - ^

546 - `

547 - ~

548 - <

549 - >

550 - =

551 - +

552 - -

553 - *

554 - /

555 - .

556 - -

557 - _

558 - ^

559 - `

560 - ~

561 - <

562 - >

563 - =

564 - +

565 - -

566 - *

567 - /

568 - .

569 - -

570 - _

571 - ^

572 - `

573 - ~

574 - <

575 - >

576 - =

577 - +

578 - -

579 - *

580 - /

581 - .

582 - -

583 - _

584 - ^

585 - `

586 - ~

587 - <

588 - >

589 - =

590 - +

591 - -

592 - *

593 - /

594 - .

595 - -

596 - _

597 - ^

598 - `

599 - ~

600 - <

601 - >

602 - =

603 - +

604 - -

605 - *

606 - /

607 - .

608 - -

609 - _

610 - ^

611 - `

612 - ~

613 - <

614 - >

615 - =

616 - +

617 - -

618 - *

619 - /

620 - .

621 - -

622 - _

623 - ^

624 - `

625 - ~

626 - <

627 - >

628 - =

629 - +

630 - -

631 - *

632 - /

633 - .

634 - -

635 - _

636 - ^

637 - `

638 - ~

639 - <

640 - >

641 - =

642 - +

643 - -

644 - *

645 - /

646 - .

647 - -

648 - _

649 - ^

650 - `

651 - ~

652 - <

653 - >

654 - =

655 - +

656 - -

657 - *

658 - /

659 - .

660 - -

661 - _

662 - ^

663 - `

664 - ~

665 - <

666 - >

667 - =

668 - +

669 - -

670 - *

671 - /

672 - .

673 - -

674 - _

675 - ^

676 - `

677 - ~

678 - <

679 - >

680 - =

681 - +

682 - -

683 - *

684 - /

685 - .

686 - -

687 - _

688 - ^

689 - `

690 - ~

691 - <

692 - >

693 - =

694 - +

695 - -

696 - *

697 - /

698 - .

699 - -

700 - _

701 - ^

702 - `

703 - ~

704 - <

705 - >

706 - =

707 - +

708 - -

709 - *

710 - /

711 - .

712 - -

713 - _

714 - ^

715 - `

716 - ~

717 - <

718 - >

719 - =

720 - +

721 - -

722 - *

723 - /

724 - .

725 - -

726 - _

727 - ^

728 - `

729 - ~

730 - <

731 - >

732 - =

733 - +

734 - -

735 - *

736 - /

737 - .

738 - -

739 - _

740 - ^

741 - `

742 - ~

743 - <

744 - >

745 - =

746 - +

747 - -

748 - *

749 - /

750 - .

751 - -

752 - _

753 - ^

754 - `

755 - ~

756 - <

757 - >

758 - =

759 - +

760 - -

761 - *

762 - /

763 - .

764 - -

765 - _

766 - ^

767 - `

768 - ~

769 - <

770 - >

771 - =

772 - +

773 - -

774 - *

775 - /

776 - .

777 - -

778 - _

779 - ^

780 - `

781 - ~

782 - <

783 - >

784 - =

785 - +

786 - -

787 - *

788 - /

789 - .

790 - -

791 - _

792 - ^

793 - `

794 - ~

795 - <

796 - >

797 - =

798 - +

799 - -

800 - *

801 - /

802 - .

803 - -

804 - _

805 - ^

806 - `

807 - ~

808 - <

809 - >

810 - =

811 - +

812 - -

813 - *

814 - /

815 - .

816 - -

817 - _

818 - ^

819 - `

820 - ~

821 - <

822 - >

823 - =

824 - +

825 - -

826 - *

827 - /

828 - .

829 - -

830 - _

831 - ^

832 - `

833 - ~

834 - <

835 - >

836 - =

837 - +

838 - -

839 - *

840 - /

841 - .

842 - -

843 - _

844 - ^

845 - `

846 - ~

847 - <

848 - >

849 - =

850 - +

851 - -

852 - *

853 - /

854 - .

855 - -

856 - _

857 - ^

858 - `

859 - ~

860 - <

861 - >

862 - =

863 - +

864 - -

865 - *

866 - /

867 - .

868 - -

869 - _

870 - ^

871 - `

872 - ~

873 - <

874 - >

875 - =

876 - +

877 - -

878 - *

879 - /

880 - .

881 - -

882 - _

883 - ^

884 - `

885 - ~

886 - <

887 - >

888 - =

889 - +

890 - -

891 - *

892 - /

893 - .

894 - -

895 - _

896 - ^

897 - `

898 - ~

899 - <

900 - >

901 - =

902 - +

903 - -

904 - *

905 - /

906 - .

907 - -

908 - _

909 - ^

910 - `

911 - ~

912 - <

913 - >

914 - =

915 - +

916 - -

917 - *

918 - /

919 - .

920 - -

921 - _

922 - ^

923 - `

924 - ~

925 - <

926 - >

927 - =

928 - +

929 - -

930 - *

931 - /

932 - .

933 - -

934 - _

935 - ^

936 - `

937 - ~

938 - <

939 - >

940 - =

941 - +

942 - -

943 - *

944 - /

945 - .

946 - -

947 - _

948 - ^

949 - `

950 - ~

951 - <

952 - >

953 - =

954 - +

955 - -

956 - *

957 - /

958 - .

959 - -

960 - _

961 - ^

962 - `

963 - ~

964 - <

965 - >

966 - =

967 - +

968 - -

969 - *

970 - /

971 - .

972 - -

973 - _

974 - ^

975 - `

976 - ~

977 - <

978 - >

979 - =

980 - +

981 - -

982 - *

983 - /

984 - .

985 - -

986 - _

987 - ^

988 - `

989 - ~

990 - <

991 - >

992 - =

993 - +

994 - -

995 - *

996 - /

997 - .

998 - -

999 - _

1000 - ^

1001 - `

1002 - ~

1003 - <

1004 - >

1005 - =

1006 - +

1007 - -

1008 - *

1009 - /

1010 - .

1011 - -

1012 - _

1013 - ^

1014 - `

1015 - ~

1016 - <

1017 - >

1018 - =

1019 - +

1020 - -

1021 - *

1022 - /

1023 - .

1024 - -

1025 - _

1026 - ^

1027 - `

1028 - ~

1029 - <

1030 - >

1031 - =

1032 - +

1033 - -

1034 - *

1035 - /

1036 - .

1037 - -

1038 - _

1039 - ^

1040 - `

1041 - ~

1042 - <

1043 - >

1044 - =

1045 - +

1046 - -

1047 - *

1048 - /

1049 - .

1050 - -

1051 - _

1052 - ^

1053 - `

1054 - ~

1055 - <

1056 - >

1057 - =

1058 - +

1059 - -

1060 - *

1061 - /

1062 - .

1063 - -

1064 - _

1065 - ^

1066 - `

1067 - ~

1068 - <

1069 - >

1070 - =

1071 - +

1072 - -

1073 - *

1074 - /

1075 - .

1076 - -

1077 - _

1078 - ^

1079 - `

1080 - ~

1081 - <

1082 - >

1083 - =

1084 - +

1085 - -

1086 - *

1087 - /

1088 - .

1089 - -

1090 - _

1091 - ^

1092 - `

1093 - ~

1094 - <

1095 - >

1096 - =

1097 - +

1098 - -

1099 - *

1100 - /

1101 - .

1102 - -

1103 - _

1104 - ^

1105 - `

1106 - ~

1107 - <

1108 - >

1109 - =

1110 - +

1111 - -

1112 - *

1113 - /

1114 - .

1115 - -

1116 - _

1117 - ^

1118 - `

1119 - ~

1120 - <

1121 - >

1122 - =

1123 - +

1124 - -

1125 - *

1126 - /

1127 - .

1128 - -

1129 - _

1130 - ^

1131 - `

1132 - ~

1133 - <

1134 - >

1135 - =

1136 - +

1137 - -

1138 - *

1139 - /

1140 - .

1141 - -

1142 - _

1143 - ^

1144 - `

1145 - ~

1146 - <

1147 - >

1148 - =

1149 - +

1150 - -

1151 - *

1152 - /

1153 - .

1154 - -

1155 - _

1156 - ^

1157 - `

1158 - ~

1159 - <

1160 - >

1161 - =

1162 - +

1163 - -

1164 - *

1165 - /

1166 - .

1167 - -

1168 - _

1169 - ^

1170 - `

1171 - ~

1172 - <

1173 - >

1174 - =

1175 - +

1176 - -

1177



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.779.242/0001-74

Certidão n°: 495460/2023

Expedição: 05/01/2023, às 11:47:10

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.779.242/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/4208

CPF/CNPJ: 07.779.242/0001-74

Nome ou Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238 **** ALDEOTA CEP 60140-025

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 5 de Janeiro de 2023 (11:39:37)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.779.242/0001-74
Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122602534020672805

Informação obtida em 05/01/2023 09:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ: 07.779.242/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:27 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **8404.C907.2086.02E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202300519199

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07779242000174
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2023 ÀS 11:36:05

VÁLIDA ATÉ 06/03/2023

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.779.242/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARBARA DE ALENCAR	NÚMERO 1238	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 60.140-025	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HEDELITA@OBJETIVACE.COM.BR	TELEFONE (85) 3261-9369
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **13:08:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



CONTRATO Nº 12.01.01/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, com endereço na Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota, Fortaleza-Ceara, inscrita no CNPJ/MF nº 07.779.242/0001-74, representada por Hedelita Nogueira Vieira, portador(a) do CPF nº 061.525.893-04, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a ser pago mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto licitado, com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA-0615
2589304

Assinado de forma
digital por HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA-06152589304
Data: 2023.01.12
14:29:35 -03'00'



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024

CASA DO POVO



0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

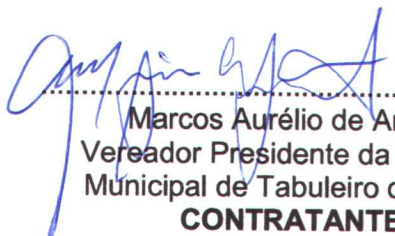
13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-Ce, 12 de Janeiro de 2023.


.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304

Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.01.12 14:29:59
-03'00'

.....
Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Raimundo Rodrigues Lima
CPF: 013.538.243-49

02. 
Nome: Luane Freire Gadelha
CPF: 080.711.853-29



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Jornal Impresso de grande circulação Estadual no Ceará	CM/COL	100	30,00	3.000,00
2	Diário Oficial do Estado - DOE	CM/COL	50	130,00	6.500,00
3	Diário Oficial da União - DOU	CM	70	100,00	7.000,00
	TOTAL GERAL				16.500,00

Tabuleiro do Norte-Ce, 12 de Janeiro de 2023.

.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Assinado de forma digital
por HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.01.12 14:30:17
-03'00'

.....
Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CONTRATADO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 12.01.01/2023	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 09/01/2023
Contratado(a) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	
Endereço Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota, Fortaleza-Ceara	
Nº do CNPJ 07.779.242/0001-74	Nº do Telefone/Fax (85) 3261.9369
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.	
Valor Global Estimado R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2023

Tabuleiro do Norte-Ce, 12 de Janeiro de 2023.

.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO: HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:0615258
9304

Assinado de forma
digital por HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.01.12
14:30:32 -03'00'

Heidelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CONTRATADO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 12.01.01/2023, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023.

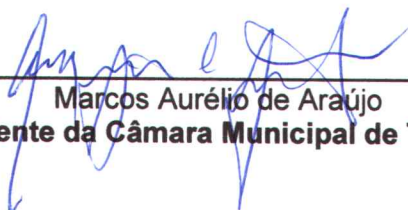
CONTRATADO(A): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Hedelita Nogueira Vieira.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 12 de Janeiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024

CASA DO POVO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 12.01.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 12 de Janeiro de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 12 de Janeiro de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte